



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em: 26/02/26

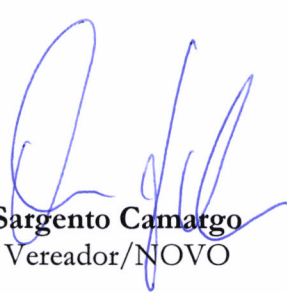
INDICAÇÃO Nº 391, DE 2026.
(Proponente: Vereador Sargento Camargo/NOVO)

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando estudos de viabilidade técnica, orçamentária e jurídica para concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a pessoas portadoras de neoplasia maligna (câncer), no Município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de fevereiro de 2026.


Sargento Camargo
Vereador/NOVO

Justificativa:

O diagnóstico de câncer impõe ao paciente e à sua família não apenas severo abalo emocional e físico, mas também significativo impacto financeiro. As despesas com consultas especializadas, exames, medicamentos de uso contínuo, tratamentos complementares, deslocamentos para centros de referência e eventuais adaptações residenciais acabam por comprometer parcela substancial da renda familiar. Ainda que o atendimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS seja assegurado, muitos custos indiretos recaem sobre o núcleo familiar, agravando sua vulnerabilidade socioeconômica.

Nesse contexto, a isenção do IPTU para o imóvel utilizado como residência do paciente representa medida de relevante alcance social, capaz de proporcionar alívio financeiro em momento de extrema fragilidade. Trata-se de política pública que concretiza os princípios da dignidade da pessoa humana, da solidariedade social e da proteção à saúde, contribuindo para que o cidadão concentre seus esforços na recuperação e no tratamento médico.

Assim, a realização de estudo de viabilidade pelo Poder Executivo permitirá avaliar o impacto financeiro da medida, estimar o número potencial de beneficiários, verificar a adequação orçamentária e propor eventual regulamentação administrativa necessária à sua implementação.

Diante do exposto, a presente Indicação se justifica como instrumento de promoção da justiça social e de amparo às famílias cascavelenses que enfrentam o árduo desafio do tratamento oncológico, razão pela qual se requer especial atenção do Poder Executivo Municipal quanto à análise da viabilidade da medida proposta.

